



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 021/94

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

2. CHEFIA DE GABINETE

2.01

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

8.4

3111.01-3.07.0202.002 ...: Pessoal Civil R\$ 6.000,00

9.7

3113.01-3.07.0202.002 ...: Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

11.0

3132.01-3.07.0202.002 ...: Outros Serv. Encargos ... R\$ 15.000,00

3.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.01

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

16.5

3120.01-3.07.0212.003 ...: Material de Consumo R\$ 11.000,00

17.8

3120.02-3.07.0212.025 ...: Material de Consumo R\$ 15.000,00

19.4

3132.01-3.07.0212.003 ...: Outros Serv. Encargos .. R\$ 30.000,00

3.2

SETOR DE FINANÇAS

25.9

3111.01-3.08.0322.006 ...: Pessoal Civil R\$ 4.000,00

26.2

3113.01-3.08.0322.006 ...: Obrigações Patronais ... R\$ 2.000,00

28.8

3132.01-3.08.0322.006 ...: Outros Serv. Encargos .. R\$ 45.000,00

4.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.01

SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

32.7

3111.01-8.42.1882.008 ...: Pessoal Civil R\$ 40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

55

33.0
3111.02-8.42.1882.008 ...: Pessoal Civil: R\$ 32.000,00

35.6
3113.01-8.42.1882.008 ...: Obrigações Patronais ...: R\$ 18.000,00

36.9
3120.02-8.42.1882.008 ...: Material de Consumo ...: R\$ 15.000,00

38.5
3132.01-8.42.1882.008 ...: Outros Serv. Encargos ..: R\$ 16.000,00

4.02 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

45.3
3111.01-8.42.4272.009 ...: Pessoal Civil: R\$ 12.000,00

47.9
3120.01-8.42.4272.009 ...: Material de Consumo ...: R\$ 35.000,00

4.03 SETOR DE ESPORTE E DIFUSÃO CULTURAL

52.1
3111.01-8.46.2242.010 ...: Pessoal Civil: R\$ 14.000,00

54.7
3113.01-8.46.2242.010 ...: Obrigações Patronais ...: R\$ 6.000,00

55.0
3113.02-8.48.2472.011 ...: Obrigações Patronais ...: R\$ 4.000,00

56.3
3120.01-8.46.2242.010 ...: Material de Consumo ...: R\$ 3.000,00

58.9
3132.01-8.46.2242.010 ...: Outros Serv. Encargos ..: R\$ 17.000,00

59.2
3132.02-8.48.2472.011 ...: Outros Serv. Encargos ..: R\$ 4.000,00

60.2
4110.01-8.46.2241.016 ...: Obras e Instalações ...: R\$ 3.000,00

62.8
4120.01-8.46.2241.017 ...: Equip. Mat. Permanente : R\$ 1.000,00

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.01 SETOR DE ASSISTÊNCIA / SANEAMENTO

67.3
3120.01-15.81.4862.012 ..: Material de Consumo ...: R\$ 17.000,00

69.9
3120.03-15.81.4832.014 ..: Material de Consumo ...: R\$ 2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

55

33.0
3111.02-8.42.1882.008 ...: Pessoal Civil: R\$ 32.000,00

35.6
3113.01-8.42.1882.008 ...: Obrigações Patronais ...: R\$ 18.000,00

36.9
3120.02-8.42.1882.008 ...: Material de Consumo: R\$ 15.000,00

38.5
3132.01-8.42.1882.008 ...: Outros Serv. Encargos ..: R\$ 16.000,00

4.02 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

45.3
3111.01-8.42.4272.009 ...: Pessoal Civil: R\$ 12.000,00

47.9
3120.01-8.42.4272.009 ...: Material de Consumo: R\$ 35.000,00

4.03 SETOR DE ESPORTE E DIFUSÃO CULTURAL

52.1
3111.01-8.46.2242.010 ...: Pessoal Civil: R\$ 14.000,00

54.7
3113.01-8.46.2242.010 ...: Obrigações Patronais ...: R\$ 6.000,00

55.0
3113.02-8.48.2472.011 ...: Obrigações Patronais ...: R\$ 4.000,00

56.3
3120.01-8.46.2242.010 ...: Material de Consumo: R\$ 3.000,00

58.9
3132.01-8.46.2242.010 ...: Outros Serv. Encargos ..: R\$ 17.000,00

59.2
3132.02-8.48.2472.011 ...: Outros Serv. Encargos ..: R\$ 4.000,00

60.2
4110.01-8.46.2241.016 ...: Obras e Instalações: R\$ 3.000,00

62.8
4120.01-8.46.2241.017 ...: Equip. Mat. Permanente #: R\$ 1.000,00

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO 5.01 SETOR DE ASSISTÊNCIA / SANEAMENTO

67.3
3120.01-15.81.4862.012 ..: Material de Consumo: R\$ 17.000,00

69.9
3120.03-15.81.4832.014 ..: Material de Consumo: R\$ 2.000,00

dl



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

36

71.2
3132.01-15.81.4862.012 :: Outros Serv. Encargos :: R\$ 5.000,00

5.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

77.0
3111.01-13.75.4282.015 :: Pessoal Civil R\$ 32.000,00

78.3
3113.01-13.75.4282.015 :: Obrigações Patronais ... R\$ 6.000,00

79.6
3120.01-13.75.4282.015 :: Material de Consumo R\$ 57.000,00

81.9
3132.01-13.75.4282.015 :: Outros Serv. Encargos :: R\$ 140.000,00

85.1
4120.01-13.75.4281.026 :: Equip. Mat. Permanente # R\$ 30.000,00

6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 6.01 SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

88.0
3120.01-10.58.3232.016 :: Material de Consumo R\$ 3.000,00

91.6
4110.01-10.58.3231.027 :: Obras e Instalações R\$ 23.000,00

92.9
4110.02-10.58.3231.028 :: Obras e Instalações R\$ 44.000,00

7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 7.01 SETOR DE CEMITERIOS

95.8
3111.01-10.60.3262.017 :: Pessoal Civil R\$ 2.000,00

96.1
3113.01-10.60.3262.017 :: Obrigações Patronais ... R\$ 1.000,00

97.4
3120.01-10.60.3262.017 :: Material de Consumo R\$ 2.000,00

99.0
4110.01-10.60.3261.031 :: Obras e Instalações R\$ 1.000,00

7.02 SETOR DE VIAS PUBLICAS

102.5
3111.01-10.58.5752.018 :: Pessoal Civil R\$ 12.000,00

103.8
3111.02-10.60.3282.019 :: Pessoal Civil R\$ 1.000,00

de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

57

106.7
3120.01-10.58.5752.018 .: Material de Consumo: R\$ 16.000,00

108.3
3132.01-10.58.5752.018 .: Outros Serv. Encargos .: R\$ 90.000,00

7.03 SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO

115.1
3111.01-16.91.5712.020 .: Pessoal Civil: R\$ 2.000,00

116.4
3113.01-16.91.5712.020 .: Obrigações Patronais ...: R\$ 1.000,00

117.7
3120.01-16.91.5712.020 .: Material de Consumo: R\$ 9.000,00

7.04 SETOR DE MANUTENÇÃO

122.9
3120.01-16.88.5342.021 .: Material de Consumo: R\$ 12.000,00

7.05 SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

127.4
3111.01-16.88.5342.022 .: Pessoal Civil: R\$ 20.000,00

128.7
3113.01-16.88.5342.022 .: Obrigações Patronais ...: R\$ 5.000,00

129.0
3120.01-16.88.5342.022 .: Material de Consumo: R\$ 120.000,00

130.0
4110.01-16.88.5341.043 .: Obras e Instalações: R\$ 7.000,00

7.06 SETOR DE ABASTECIMENTO

138.4
3111.01-4.16.0972.023 .: Pessoal Civil: R\$ 11.000,00

139.7
3113.01-4.16.0972.023 .: Obrigações Patronais ...: R\$ 1.000,00

140.7
3120.01-4.16.0972.023 .: Material de Consumo: R\$ 9.000,00

141.0
3132.01-4.16.0972.023 .: Outros Serv. Encargos .: R\$ 8.000,00

142.3
4110.01-4.16.0971.050 .: Obras e Instalações: R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

58

- Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.
- Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 18 DE AGOSTO DE 1994


JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -

Franco

EST.